



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Complementar Nº 1.278/2013

Assunto: MODIFICA A LEI 938/2009 QUE REGULAMENTA A CONCESSÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 10/10/2013

Sanção: 10/10/2013



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 1.278/2013

Em, 07 de outubro de 2013.

**“MODIFICA A LEI 938/2009 QUE
‘REGULAMENTA A CONCESSÃO DE
DIÁRIAS NO ÂMBITO DA
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ,
no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que o Plenário da Câmara
Municipal aprovou, e sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica alterada a redação da Lei Municipal nº 938/2009, a
qual passa a contar com a seguinte redação:

“Art. 1º(…)”

§3º. As diárias a título de campo, serão conferidas aos servidores
detentores de cargo efetivo, de confiança ou comissionados, estes últimos
desde que lotados nas referências PM/DA-2, PM/DA-3 e PM/DA-4.

a) Os servidores lotados na Secretaria Municipal de Obras e
Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Meio
Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Ação
Social, quando se deslocarem a serviço e por imperiosa necessidade à zona
rural do Município, que pernitem ou não, farão jus a diária de campo nos
valores estabelecidos no Anexo IV desta Lei.

§ 4º - Aos servidores que viajarem conduzindo, assessorando ou
com o mesmo objetivo do Prefeito ou autoridade hierarquicamente superior,
será atribuído o mesmo valor de diária da autoridade que acompanham.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 07 de outubro de 2013.

APROVADO

Em 07/10/2013

Marco Antônio Ferreira
Presidente Câmara Municipal S.M.G.

**PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA**

Em: 10/10/2013

SANCIONADO

Em 10/10/2013

Zenildo Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Capitão Silvio, 1446 – fone-fax 0**69 3642 2234



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

ANEXO IV

CARGO	Zona Rural com pernoite	Zona Rural sem pernoite
Operador de máquinas pesadas	80,00	50,00
Motoristas das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Agricultura e Secretaria Municipal de Ação Social	50,00	35,00
Auxiliar de serviços diversos, carpinteiros, pedreiros e operadores de motosserra e mecânica	50,00	35,00
Fiscal de Meio Ambiente	50,00	35,00

PUBLICADO NO **BOLETIM**
DA PREFEITURA

Em: ____/____/____